



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL MILITAR**

**PORTARIA Nº 001/2016
AUTUAÇÃO E REGISTRO DE NOTÍCIA DE FATO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio do Promotor de Justiça Militar Estadual, fundamentado nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO o que determina o art. 9º da Resolução nº 007/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que altera a Resolução nº 10/2009 – CPJ;

CONSIDERANDO o conceito previsto no art. 1º da Resolução nº 016/2014 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, da “Notícia de Fato” como: “Qualquer demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, submetida à apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, conforme atribuições das respectivas áreas de atuação, que ainda não tenha gerado um feito interno ou externo, podendo ser formulado presencialmente ou não, entendendo-se como tal a entrada de atendimentos, notícias, documentos ou representações, cujos recebimentos e respectivos encaminhamentos não ensejarão comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público”;

CONSIDERANDO publicação levada a efeito na internet pelas Associação dos Profissionais de Segurança do Estado do Ceará e Associação dos Cabos e Soldados Militares do Estado do Ceará, em conjunto com a Associação dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – ASSOF; ASPRAMECE – Associação de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, e Associação das Esposas de Praças Militares da Polícia Militar e Bombeiros Militar do Estado do Ceará, **convocando todos os policiais militares e bombeiros militares do Estado do Ceará, para uma Assembléia Geral Unificada – de toda categoria da Polícia Militar e Bombeiros Militar**, no Colégio Tiradentes, na Av. Duque de Caxias, nº 452, Centro, Fortaleza-CE, onde serão discutidas questões referente ao reajuste salarial;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais(art. 127, *caput*, da C.F.);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal(art. 129, II, da C.F.);

CONSIDERANDO que constitui uma das funções institucionais do Ministério Público, exercer o Controle Externo da Atividade Policial(art. 129, inciso VII, da C.F.);

CONSIDERANDO o que recita o § 5.º do art. 176, da Constituição do Estado do Ceará, que discorre texto *in verbis*: “**Ao servidor militar são proibidas a sindicalização e a greve**”;

CONSIDERANDO um possível risco de greve de policiais militares e bombeiros militares desta Unidade Federativa, que iria confrontar o comando do § 5.º do art. 176, da Constituição do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o legítimo interesse do Ministério Público em prevenir responsabilidades e assegurar a tranquilidade à coletividade com relação a ordem pública e social;

CONSIDERANDO finalmente, a ausência de implantação do Sistema ARQUIMEDES junto à Promotoria de Justiça Militar Estadual, o que orienta a autuação e registro de procedimentos extrajudiciais no sistema físico, observado o devido registro em livro próprio;

RESOLVE:

Determinar a abertura de procedimento **Notícia de Fato sob o n.º 001/2016 – PmJM**, com a devida autuação e registro, objetivando apuração preliminar em torno do fato noticiado e possíveis consequências advindas, e a seguintes providências:

1. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à **Corregedoria-Geral do Ministério Público** e ao **Conselho Superior do Ministério Público**, providenciando-se sua **publicação, conforme Ofício-circular n.º 32/2016/SEGE/PGJ/CE**, mediante remessa, para o e-mail **web@mpce.mp.br**, de cópia digitalizada da presente portaria, em formato PDF, para publicação no *site* do MPCE.

2. Após, façam-se os autos respectivos conclusos

Fortaleza, 27 de maio de 2016.


José Francisco de Oliveira Filho
Promotor de Justiça Militar (Respondendo)